



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br
 Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023
 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 917

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
 Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
 Endereço: Prédio Central
 Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Passoie Salvador, 123/127 - Centro
 CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
 Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site: www.ipremisa.sp.gov.br
 E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

DESPACHO

Considerando as disposições legais contidas no inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 043/2001 de 07 (sete) de novembro de 2001, no Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001, na Emenda Constitucional nº. 41/2003, na Medida Provisória nº. 167, de 19 de julho de 2004, convertida na Lei 10.887, em 18 de julho de 2004, e demais disposições legais concernentes ao assunto **PENSÃO POR MORTE;**

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira – IPREM, que integra o Processo de Pensão por Morte nº. 01/2023, instaurado em 10/01/2023, **DEFIRO**, em decorrência do óbito do segurado aposentado **JOÃO GONÇALVES DA SILVA** o benefício de pensão por morte em favor da dependente **VASTHI BISPO DA SILVA**, cônjuge do segurado falecido.

P.R.I.C.

Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2023.


LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
 Diretor Superintendente do IPREM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a elaboração de Avaliação Preliminar; Investigação Confirmatória e investigação detalhada da ocorrência de gases no solo e investigação de Metano e outros gases com plumas abertas para encerramento do antigo Aterro Sanitário de Ilha Solteira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 13 de janeiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará **CRENCIANDO** propostas artísticas, pessoa jurídica, para prestar serviços na Programação Cultural do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2023, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de atividades formativas e de difusão para compor a programação do Departamento de Cultura de Ilha Solteira, ao longo de 2023 com o objetivo de fomentar e difundir a produção cultural no município.

1.2 As propostas serão desenvolvidas em locais a serem determinados pelo Departamento de Cultura, prospectada para atender a seguinte programação:

- Coreto Folia – apresentações musicais com repertório temático de samba, pagode, marchinhas, axé e afins;
- Coreto Rock e Pop - apresentações musicais com repertório temático de rock e pop;
- Coreto Música Brasileira (programação Dia das Mães, Dias dos Pais e Dia dos Namorados) - apresentações musicais com repertório temático de Música Brasileira;
- Coreto Juníno e Julino - apresentações musicais com repertório temático de música caipira, sertaneja, forró, sertanejo universitário e afins;
- Coreto Dança – apresentações de cias, coletivos e grupos de dança;
- Coreto Cênico – apresentações de teatro, contação de história, intervenções e afins relacionadas às artes cênicas;
- Coreto Consciência Negra – apresentações artísticas (dança, teatro e música) com repertório alusivo à cultura negra;
- Coreto Natal – apresentações diversas modalidades artísticas e estilos;
- Oficinas de artesanato – prospectadas para atender a programação anual de oficinas de artesanato realizadas na Associação dos Artesãos de Ilha Solteira;
- Propostas diversas (contemplando os diversos estilos musicais e modalidades artísticas).

1.2.1 – No momento da inscrição o proponente deverá apontar a modalidade proposta.

2. DO CREDENCIAMENTO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



2.1 Poderão se credenciar todos os profissionais que comprovem habilitação profissional na área artística por meio da documentação exigida neste edital.

2.2 O credenciamento será realizado, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/RgJAcS1NDQAbL4T9>, no período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023.

2.2.1 Para atender a programação do Coreto Folia, as propostas inscritas nesta modalidade até o dia 02/02, poderão ser contratadas antes do encerramento do período regular de inscrições.

2.3 Recebida a documentação, o Departamento de Cultura irá conferi-la e, se de acordo, credenciará a proposta.

2.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições com todos os itens preenchidos no formulário de inscrição;

2.4 Cada artista poderá apresentar até 02 propostas;

2.4.1 Uma mesma proposta poderá ser contratada mais de uma vez considerando o perfil e demanda do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2023.

2.5 Os proponentes deverão ser residentes de Ilha Solteira e ter mais de 18 anos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 CNPJ (MEI ou ME);

3.2 Comprovante de endereço do artista com residência em Ilha Solteira;

3.3 Link contendo Material de Comunicação (Fotos, links, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para análise);

3.4 Em caso do artista estar representado por outro CNPJ, será necessário anexar Declaração de Representação no ato da inscrição ou apresentar no ato da contratação;

3.5 Histórico/ "Release" do artista;

3.6 Proposta artística.

4. DA AVALIAÇÃO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



4.1 Critérios que serão considerados:

- Qualidade Artística (Análise sobre a amostra de trabalho entregue);
- Inovação e diversidade (Trabalho com particularidades que atendam o maior número de público);
- Importância da realização (Quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento);
- Curriculo artístico (Comprovação de atuação dentro da proposta apresentada).

4.2 Cada quesito de avaliação acima terá uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco).

4.2.1 Estarão credenciadas as propostas que obtiverem ao menos 10 pontos.

4.2.2 A pontuação das propostas será feita pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, a considerar a quantidade de inscritos.

4.3 As propostas selecionadas irão compor um banco de dados e a convocação dos selecionados será feita ao longo do ano de 2023, considerando o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Pela prestação dos serviços das apresentações e ou ações de formação serão pagos cachês na importância de:

- 5.1.1 Apresentações solo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para apresentações de até 40 minutos e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para apresentações com 90 minutos ou mais;
- 5.1.2 Apresentações com 02 ou 03 artistas: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para apresentações de até 40 minutos e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para apresentações com 90 minutos ou mais;
- 5.1.3 Apresentações com 04 artistas ou mais: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para apresentações de até 40 minutos e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para apresentações com 90 minutos ou mais.

5.2 A duração da apresentação será definida pelo Departamento de Cultura a considerar a programação a ser implementada.

5.3 O pagamento será efetuado ao CREDENCIADO em moeda corrente nacional, até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser laudada pelo Departamento de Cultura.

6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





6.1 O CREDENCIADO deverá realizar a atividade no dia e horário indicados pelo Departamento de Cultura.

6.2 Cumprir as condições constantes desse edital de Credenciamento.

6.3 Caso haja, por decisão própria a desistência, essa deverá ser formalizada e enviada para e-mail do Departamento de Cultura com antecedência mínima de 48 horas (da realização do evento).

6.4 Não serão aceitas modificações ou substituições após finalizada a programação.

6.5 Os artistas não poderão utilizar-se do tempo da apresentação para manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

7.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira a disponibilização de sonorização e iluminação para as apresentações artísticas virtuais ou presenciais, considerando os mapas de som e iluminação da proposta e as possibilidades técnicas e perfis dos eventos propostos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

8.2 O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à elaboração da programação cultural e artística do Departamento de Cultura de Ilha Solteira, mas não constitui o único instrumento utilizado para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para as suas atividades e eventos.

8.3 A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito nas contratações. Estas serão formalizadas a critério do Departamento de Cultura.

8.4 O credenciado isenta a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, hospedagem, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.

8.5 Está vedada a participação de servidores públicos municipais no presente chamamento;



8.6 O CREDENCIADO autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

8.7 A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da Secretaria, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

8.8 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail culturalilhasolteira@gmail.com ou pelo telefone (18) 3743-6022.

ANEXOS:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
- II- FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
- III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2023.

Departamento de Cultura de Ilha Solteira
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

ANEXO I

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, proponente da proposta denominada ", representado (a) pelo CNPJ nº, localizado no endereço, n.º, Bairro – CEP 15385-000, Ilha Solteira, venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Estado de Ilha Solteira há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

....., de de 2023.

Assinatura do Proponente



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, Proponente da proposta denominada ", venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede em Ilha Solteira-SP há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP.

....., de de 2023.

Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO -DEPARTAMENTO DE CULTURA -Processo Administrativo /2023

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO propostas artísticas, pessoa jurídica, para prestar serviços na Programação Cultural do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2023.

1. MARQUE SE ESTÁ DE ACORDO

Li e estou ciente das condições do Edital do Chamamento Público 01/2022 e declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

2. Eu sou:

- Pessoa Jurídica (ME)
 Microempreendedor individual (MEI)

2.1 Em caso de representação de pessoa física, anexar declaração de representação

3. Apresentação Geral do Proponente

4. Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área incluindo, participação em eventos, espetáculos e apresentações realizadas, prêmios recebidos, críticas positivas e público alcançado.

5. (Não Obrigatório) Upload de Portfólio anexar

6. Proposta inscrita para qual modalidade:

- Coreto Folia – apresentações musicais com repertório temático de samba, pagode, mar chinhas, axé e afins;
 Coreto Rock - apresentações musicais com repertório temático de rock e afins;
 Coreto Música Brasileira (programação Dia das Mães e Dias dos Pais) - apresentações musicais com repertório temático de Música Brasileira;

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



- Coreto Junino e Julino - apresentações musicais com repertório temático de música caipira, sertaneja, forró, sertanejo universitário e afins;
 Coreto Dança – apresentações de cias, coletivos e grupos de dança;
 Coreto Cênico – apresentações de teatro, contação de história, intervenções e afins relacionadas às artes cênicas;
 Coreto Consciência Negra – apresentações artísticas (dança, teatro e música) com repertório alusivo à cultura negra;
 Coreto Natal – apresentações diversas modalidades artísticas e estilos;
 Oficinas de artesanato – prospectadas para atender a programação anual de oficinas de artesanato realizadas na Associação dos Artesãos de Ilha Solteira;
 Propostas diversas.

7. Descrição da proposta (duração, necessidades técnicas, release, classificação indicativa):

8. Currículo técnico e/ou artístico dos demais integrantes da Ficha Técnica, caso a proposta tenha mais de um integrante.

8.1 No caso de mais de 04 integrantes, inserir o currículo dos 05 principais currículos.
Integrante 01:

Integrante 02:

9. Links de acesso a material de divulgação relevante disponível na WEB. (Não obrigatório)

10. Vídeo explicativo (não obrigatório, máximo de 05 minutos), por meio de envio de link no Youtube.

11. Anexar Ficha de Inscrição

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE ILHA SOLTEIRA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO PROPONENTE

Eu, _____, portador dos documentos RG e CPF nº _____, declaro ser proponente e executante da proposta artística “ _____”, inscrita no Chamamento nº 01/2023, do Departamento de Cultura e, na qualidade de pessoa física, prestarei o devido serviço por meio da empresa (nome), CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, nº _____, bairro _____, 15385-000 – Ilha Solteira, na qual, aos devidos trâmites contratuais e expensas legais, estou a ela subordinado. Declaro, outrossim, estar ciente dos termos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, e de todos os termos dispostos no presente edital.

Ilha Solteira, _____ de _____ de 2023.

NOME DO PROPONENTE
CPF

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2022**, Processo Administrativo nº 431/2022, do tipo menor preço global, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento do sistema pedagógico de ensino do SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda., para alunos/as e professores/as de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta prefeitura Municipal, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.**, com o valor total de R\$ 1.317.790,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 1.317.790,00 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais)**.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 392/2022, Tomada de Preços nº 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Execução de Recapeamento Asfáltico em trecho da Alameda Piauí, conforme o Contrato de Repasse 912132/2021 - MDR, Operação 1077003-48, celebrado com o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, adjudicando o seu objeto a **NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, com valor global de **R\$ 238.100,64 (duzentos e trinta e oito mil, cem reais e sessenta e quatro centavos)**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

